Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2129 -Pág(s). 58
De 18/02/2021 a 19/02/2021
Naiara R. Morello
Naiara Rossa Morello
Procuradora do Município
OAB/MT 17433

# LEI N.º 2.622/2021

**SÚMULA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.579/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES."**

**AUTORIA:** Executivo Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1° -** Fica revogada a Lei Municipal nº 2.579/2020, de 17 de julho de 2020, e suas alterações (Lei nº 2587/2020, 2588/2020, e 2595/2020), que em Sumula: **ESTABELECE E FIXA CRITÉRIOS GERAIS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS EXCEPCIONAIS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, RESTRITIVAS À CIRCULAÇÃO E ÀS ATIVIDADES PRIVADAS, PARA A PREVENÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.**

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, Em 17 de Fevereiro de 2021.**

**VALDEMAR GAMBA**
**Prefeito Municipal**